



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Comissão Permanente de Licitação

Fls Nº 138



## TOMADA DE PREÇOS nº 05/2017

### **Ata da Sessão Pública de Credenciamento, Recepção dos Envelopes, Abertura e Julgamento da Habilitação e Abertura da Proposta**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2017, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabaiana, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, nesta cidade de Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores ao final desta nominados, e designados pela Portaria nº 01/017, de 02 de janeiro de 2017, para realização de sessão pública da Tomada de Preços nº 05/2017, com a finalidade de credenciar os interessados e receber os envelopes contendo as documentações relativas à habilitação e à proposta, apresentados para a aquisição de materiais de expediente, consumo e limpeza, nos termos do Projeto Básico - Anexo I do Edital.

A CPL, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente Tomada de Preços à apreciação da Assessoria Jurídica desta Câmara, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 21, incs. II e III, e §§1º e 2º, inc. III, todos da Lei de Licitações e Contratos acima mencionada, foram publicados e, no interstício mínimo legal exigido, os avisos da presente licitação no Diário Oficial do Estado de Sergipe – DOE, em jornal de grande circulação – Correio de Sergipe, e, ainda, no Diário Oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, além de se ter afixado o aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Câmara, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos Atos da Administração Pública.

Da publicação, demonstraram interesse em participar do certame, solicitando o edital da presente licitação, conforme se comprova mediante protocolos de entrega, as empresas: **Paulo Comércio e Papelaria Ltda., Máximo Comércio e Distribuição Eireli – EPP, Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA-EPP, Irmãos Peixoto LTDA e Comercial Peixoto LTDA.**

No dia marcado, compareceu, apenas, a empresa **Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA-EPP**, devidamente representada pela Sr. **Luciano da Silva Santos**, constatado isso após a realização do credenciamento, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos. Em se tratando de licitação destinada, exclusivamente, à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, a única o participante comprovou tal condição de Microempresa – ME. Não compareceram outras empresas, tampouco a outras que retiraram o Edital encaminharam envelopes, o que caracterizou desinteresse.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Comissão Permanente de Licitação

Fls Nº 139

Em seguida foram solicitados, pela Presidente da CPL os envelopes de habilitação e propostas. Ato contínuo foi aberto o Envelope A, contendo a documentação da habilitação, e analisada pela CPL e, posteriormente, pelo licitante, não havendo por parte desse qualquer questionamento. Em seguida, todos os documentos foram rubricados pelo licitante presente e pela CPL, cumprindo, assim, as formalidades do art. 43, §2º da Lei nº 8.666 e suas alterações e do item 10.2 do Edital. Assim, após a análise percuciente e conferência da documentação apresentada, a Presidente da CPL declarou a empresa participante **Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA-EPP**, devidamente habilitada, conforme item 10.3 do Instrumento Convocatório. **Pelo licitante presente foi informado que o mesmo renunciava, expressamente, ao prazo recursal referente à habilitação.**

Diante disso e de acordo com o item 10.6 do Edital, em seguida, pela CPL, foi aberto o Envelope B, contendo a proposta, a qual foi devidamente rubricada, em conformidade com o mesmo art. 43, §2º da Lei supramencionada. Em seguida, pela CPL foi informada a suspensão temporária da sessão para análise da proposta, informando-se a sua continuidade daqui a, aproximadamente, 15 min. (quinze minutos), quando será divulgado o resultado do julgamento da proposta, oportunidade na qual já ficam todos os presentes, licitante e CPL, devidamente cientes para a sua continuidade.

Nada mais havendo a ser dito, suspendeu-se a sessão, às 09:20h (nove horas e vinte minutos), da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos.

**Thais Marlony Freire Santos**  
Presidente da CPL

**Paulo Pereira dos Santos Filho**  
Secretário

**José Ronaldo Pereira**  
Membro

**Licitante, através de seu representante legal:**

**Comercial de Produtos Alimentícios Nosso Amigo LTDA-EPP**